

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N°307

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

A Câmara Municipal de Ouro Branco, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a conceder subvenções, no exercício de 1981, às entidades abaixo relacionadas, e nas importâncias seguintes:

I - Subvenções Sociais

a) Fundação Municipal de Saúde	Cr\$ 100.000,00
b) Fundação Hospitalar do Estado de MG (FHEMIG)	Cr\$ 360.000,00
c) Fundação Municipal de Ensino Médio	Cr\$ 2.890.000,00
d) Sociedade de São Vicente de Paula Ouro Branco	cr\$ 50.000,00
e) A Secretaria de Segurança Pública de MG	••• Cr\$ 500.000,00
f) Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE)	o .. o cr\$ 50.000,00
g) (FEAP)	o cr\$ 50.000,00
h) Associação Comercial de Ouro Branco	••••• Cr\$ 50.000,00
i) Sociedade Musical	Cr\$ 20.000,00
j) Ouro Branco Esporte Club	Cr\$ 100.000,00
l) Assistência Social Geral	Cr\$ 5000000,00

II - Subvenções Econômicas

a) EMATER	CR\$ 60.000,00
b) IBAM	CR\$ 200000,00

Art.2º - Na hipótese de criação de novas instituições de fins Sociais ou econômicas, no Município de Ouro Branco, em 1981 poderá o Executivo subvencioná-las até o montante de Cr\$ 710.000,00 (setecentos e dez Mil cruzeiros).

(continua lei 307)

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art 3º - As entidades de fins sociais comtenpladas por esta lei,só poderão receber subvenções,em 1980,com base em requerimento regularmente deferido acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) Balancete e comprovantes da aplicação das Últimas subvenções concedidas,do exercício anterior.
- 2) Plano de aplicação da subvenção requerida.
- 3) Prova de exercicio da Diretoria.
- 4) Prova de registro dos estatutos,e suas alterações.

Arto 4º - Esta Lei entrará em vigor na datade sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto,a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Branco, 30 de setembro de 1980.

Silvio Jose Mapa
Prefeito Municipal